



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 314, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 06/12/2011e na reunião extraordinária realizada em 17/11/2011, 20/12/2011 e 25/01/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos nas reuniões ordinárias realizadas em 02/08/2011, 06/12/2011e na reunião extraordinária realizada em 17/11/2011, 20/12/2011 e 25/01/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001910/2011-53
Proponente: CADE - Clube Amigos dos Deficientes
Título: CADE, Basquetebol sobre Rodas, Natação e Atletismo para pessoas com Deficiência
Registro: 02SP002872007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.299.349/0001-52
Cidade: São José do Rio Preto - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 856.716,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4228 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10845-6
Período de Captação: da data de publicação até 17/11/2012.

2 - Processo: 58701.002814/2011-22
Proponente: Associação de handebol Francisco Alves
Título: Centro de Iniciação Desportiva em Handebol de Francisco Alves
Registro: 02PR006122007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.215.827/0001-24
Cidade: Francisco Alves - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 357.843,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0796 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13419-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

3 - Processo: 58701.004699/2010-40
Proponente: Instituto Jackie Silva
Título: Esporte para Vida
Registro: 02RJ012772007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.217.334/0001-06
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 882.387,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29467-5
Período de Captação: da data de publicação até 07/06/2012.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004107/2010-90
Proponente: Instituto Joaquim Cruz
Título: Esporte e Cidadania 2011
Valor aprovado para captação: R\$ 1.130.840,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1003 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34590-3
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2012.

2 - Processo: 58701.001502/2011-87
Proponente: Confederação Brasileira de Desporto no Gelo
Título: Bobsled Olímpico do Brasil
Valor aprovado para captação: R\$ 484.156,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2865 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24494-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

Considerando o Regulamento Técnico da Qualidade - RTQ 5 - Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 457, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, seção 01, página 95;

Considerando o item 7.2 do RTQ 5, que trata dos requisitos da inspeção veicular mecanizada dos veículos rodoviários, e os seus subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5, que discorrem sobre a medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, realizada por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado (OIVA);

Considerando o artigo 1º da Portaria Inmetro n.º 300, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, seção 01, página 103, que prorroga, até 31 de dezembro de 2011, o prazo para o cumprimento dos requisitos técnicos referentes à medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, observados nos subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5;

Considerando a necessidade da continuidade dos estudos quanto à definição da metodologia a ser aplicada para a medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o prazo para o cumprimento dos requisitos referentes à medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários, observados nos subitens 7.2.2, 7.2.2.1 e 7.2.2.2 do RTQ 5.

Parágrafo Único. Um novo prazo para o cumprimento dos referidos requisitos deverá ser divulgado quando da definição de uma metodologia mais operacionalmente viável, a ser utilizada na medição da eficiência de frenagem dos veículos rodoviários equipados com freio de serviço pneumático.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2012

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000510/2012-35

Processo JUCESP Nº 995029/11-8

Recorrente: Ello Material Elétrico e Manutenção Ltda.-ME

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Elo Comércio de Iluminação Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000511/2012-80

Processo JUCESP Nº 995007/11-1

Recorrente: Deltapar - Administração, Participações e Representações Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Delta Fox Participações e Serviços Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000512/2012-24

Processo JUCESP Nº 995035/11-8

Recorrente: Induflex Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.-EPP

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Induflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.-EPP)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 4 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 8 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido:

Referência: Processo MDIC nº 52700.000513/2012-79

Processo JUCESP Nº 995083/10-1

Recorrente: Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

(Real Service Construtora e Incorporadora Ltda.-EPP)

HUMBERTO LUIZ RIBEIRO

3 - Processo: 58701.001725/2009-44
Proponente: Liga Nacional de Basquete
Título: Campeonato Brasileiro de Basquete Masculino Sub-20 2010

Valor aprovado para captação: R\$ 2.174.413,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4356 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25962-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

4 - Processo: 58000.001663/2009-78
Proponente: Clube Paineiras do Morumbi
Título: Formação de Equipe de Base de Natação
Valor aprovado para captação: R\$ 352.771,74

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2801 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69140-2
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

5 - Processo: 58000.001660/2009-34
Proponente: Clube Paineiras do Morumbi
Título: Formação de Equipe de Base de Tênis
Valor aprovado para captação: R\$ 733.172,03

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2801 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 69749-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2012.

6 - Processo: 58701.001755/2009-51
Proponente: Movimento Terra Livre
Título: Casa dos Esportes Terra Livre
Valor aprovado para captação: R\$ 372.180,16

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1269 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35671-9
Período de Captação: da data de publicação até 30/03/2012.

7 - Processo: 58701.001862/2009-89
Proponente: Movimento Terra Livre
Título: Esporte Livre
Valor aprovado para captação: R\$ 257.393,58

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1269 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36456-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/08/2012.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.005033/2010-17
No Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2011, na Seção 1, página 302 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 299/2011, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0211 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19984-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3516 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19984-2.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria a RPPN Passaredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532 de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; e na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009; e, Considerando as proposições apresentadas no Processo MMA/ICMBio nº 02070.001994/2011-44, resolve:

Art. 1º - Criar a RPPN PASSAREDO, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 3,61 ha (três hectares e sessenta e um ares), localizada no município de Pacoti, Estado do Ceará, de propriedade de Luiz Botelho Albuquerque e Marta Celina Linhares Sales, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Sítio Passaredo, registrado sob a matrícula nº 1.500, registro nº 1, ficha nº 1, de 09 de novembro de 2006, no Registro de Imóveis da Comarca de Pacoti/CE.

Art. 2º - A RPPN Passaredo tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, conforme descrito a seguir: Inicia-se no vértice R-01, de coordenadas E: 511.075,12 m e N: 9.536.383,08 m; deste segue, com azimute ver-

dadeiro de 22°48'00,5" e distância de 55,87 m até o vértice R-02 de coordenadas E: 511.096,77 m e N: 9.536.434,59 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 21°43'09,2" e distância de 25,54 m até o vértice R-03 de coordenadas E: 511.106,22 m e N: 9.536.458,32 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 24°01'44,8" e distância de 48,22 m até o vértice R-04 de coordenadas E: 511.125,85 m e N: 9.536.502,36 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 23°04'15,5" e distância de 24,62 m até o vértice R-05 de coordenadas E: 511.135,50 m e N: 9.536.525,01 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 26°14'37,1" e distância de 32,95 m até o vértice R-06 de coordenadas E: 511.150,08 m e N: 9.536.554,57 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 27°23'17,7" e distância de 5,06 m até o vértice R-07 de coordenadas E: 511.152,40 m e N: 9.536.559,06 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 81°55'34,9" e distância de 43,43 m até o vértice R-08 de coordenadas E: 511.195,40 m e N: 9.536.565,16 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 107°46'00,8" e distância de 37,09 m até o vértice R-09 de coordenadas E: 511.230,72 m e N: 9.536.553,84 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 98°39'18,2" e distância de 40,30 m até o vértice R-10 de coordenadas E: 511.270,56 m e N: 9.536.547,78 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 97°18'02,3" e distância de 51,31 m até o vértice R-11 de coordenadas E: 511.321,45 m e N: 9.536.541,26 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 94°36'13,6" e distância de 27,63 m até o vértice R-12 de coordenadas E: 511.349,00 m e N: 9.536.539,04 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 129°57'54,0" e distância de 43,61 m até o vértice R-13 de coordenadas E: 511.382,42 m e N: 9.536.511,03 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 228°11'46,5" e distância de 15,95 m até o vértice R-14 de coordenadas E: 511.370,53 m e N: 9.536.500,40 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 225°42'09,4" e distância de 50,37 m até o vértice R-15 de coordenadas E: 511.334,48 m e N: 9.536.465,22 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 236°07'20,6" e distância de 50,08 m até o vértice R-16 de coordenadas E: 511.292,91 m e N: 9.536.437,30 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 239°23'26,6" e distância de 31,70 m até o vértice R-17 de coordenadas E: 511.265,62 m e N: 9.536.421,16 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 241°56'03,3" e distância de 22,03 m até o vértice R-18 de coordenadas E: 511.246,19 m e N: 9.536.410,80 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 221°00'01,9" e distância de 19,22 m até o vértice R-19 de

coordenadas E: 511.233,57 m e N: 9.536.396,29 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 213°01'24,4" e distância de 36,45 m até o vértice R-20 de coordenadas E: 511.213,71 m e N: 9.536.365,73 m; deste segue, com azimute verdadeiro de 277°08'12,0" e distância de 139,68 m até o vértice R-01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM fuso 24S; referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SAD-69, adquiridas através de um receptor GPS de navegação Garmin Map60CSx, conforme orientação do proprietário e descrição do imóvel contida na escritura da propriedade e em mapas apresentados pelo proprietário. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - A RPPN Passaredo será administrada pelo proprietário do imóvel, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN Passaredo sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprovar o Plano de Manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Engenheiro Eliezer Batista, no município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532 de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo

I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando que a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Engenheiro Eliezer Batista, criada através da Portaria ICMBio nº 51, de 24 de julho de 2008, atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo; Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Engenheiro Eliezer Batista, localizada no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul/MS.

§ 1º A aprovação do Plano de Manejo não exige o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º - A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou pelo representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPN Engenheiro Eliezer Batista sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPN Engenheiro Eliezer Batista estará disponível na sede da Unidade de Conservação e na sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Retificar, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2011, contidas nos Anexos I, II e III da Portaria nº 249, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 27 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA CHIAVON

ANEXO I

Cód.	Macro	Indicador	Peso	Indicadores GIAPU 2011		
				Fonte	Fórmula	Unidade
A	Caract	Constituição da Comissão de Demarcação LPM/LMEO	1	FIGEST/SAGES	Qtd Atos (Portaria: DOU, DOE; Constituição da Comissão LPM/LMEO) \ Data Publicação (Mês) \ UF	Portaria Publicada
B	Caract	Homologação LPM LMEO	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Atos (Relatório de homologação LPM/LMEO) / UF / Data	Relatório Técnico de Demarcação
H	Caract	Novo Cadastro SIAPA	1	SIAPA	novo registro SIAPA / Data / UF	Novo Registro SIAPA
I	Dest	Constituição de TAU, CDRU, CUEM	3	SIAPA	Qtd Imóveis (TAU, CUEM, CDRU) \ Data de Publicação (mês) \ UF	RIP
II	Dest	Transferência de Aforamento e de inscrição de ocupação	1	SIAPA	Qtd imóveis (laudêmio ativo) \ mês (=data extração) \ UF	Imóvel transferido
L	Dest	Publicação de Portaria Autorizativa (Cessão, Concessão, Doação, Permissão de Uso, Autorização de Obra) e de Homologação Aforamento	2	FIGEST/SAGES	Qtd de Ato (Cessão, Concessão, Permissão de uso, autorização de obra) \ Instrumento (portaria) \ Data de Publicação (Mês) \ UF	Portaria Publicada
M	Dest	Publicação do Extrato Contrato/Termos (Cessão, Doação, Concessão, TAU e Entrega)	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato (Cessão, Doação, Concessão, Entrega) \ Instrumento (Portaria, Extrato, Termo) \ Data de Publicação (mês) \ UF	Extrato/Termo Publicado
O	Dest	Gestão da Orla - Criação da Comissão Técnica Estadual	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato ("tipo de ato" Criação de Comissão Técnica Estadual Projeto Orla) \ Data de Publicação \ UF	registro FIGEST/SAGES
P	Dest	Gestão da Orla - Adesão do Município ao Projeto Orla	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato (Ficha de Adesão Município - Projeto Orla) \ Instrumento (ficha de adesão) \ Data do publicação \ UF	registro FIGEST/SAGES
Q	Dest	Gestão da Orla - Criação do Comitê Gestor Municipal	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato (Criação Comitê Gestor Municipal - Projeto Orla) \ Data de Publicação (mês) \ UF	registro FIGEST/SAGES
R	Dest	Gestão da Orla - Homologação do Plano de Gestão Integrada	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato (Homologação PGI - Projeto Orla) \ Data de Publicação (mês) \ UF	registro FIGEST/SAGES
S	Dest	Gestão da Orla - ACT para implementação do PGI	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Ato (ACT - Implementação de PGI - Projeto Orla) \ Data de Publicação (mês) \ UF	registro FIGEST/SAGES
V	Dest	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST/SAGES	ato (DISP) / mês / SPU	registro FIGEST/SAGES
X	Incorp	Novo Registro SPIUnet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet / Data / UF	novo cadastro SPIUNet
Y	Incorp	Número de atos de regularização de contratos da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA	1	SARP	[Qtd controles/contratos (baixado; proprietário antigo = RFFSA, \ Mês (= data de extração) \ UF]	controle/contrato baixado
Z	Receit	Arrecadação patrimonial	1	relatório DEREPI	receita arrecadada / UF / Mês	valor arrecadado
Z1	Receit	Cobrança Administrativa	3	relatório DEREPI	180 maiores débitos, RIP com CPF, UF / Mês	cobrança realizada